



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	36/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	11/01/2024 10:47
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	3/2024
Descrição	OFÍCIO Nº005/2024 PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	11/01/2024



OFÍCIO N.º: 005 /2024

CATALÃO, 11 DE janeiro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que "**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências**" com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

O presente Projeto de Lei requer autorização para Abertura de Crédito Especial de natureza, destinado a incluir no orçamento vigente natureza orçamentária para realizar despesas com ações provenientes dos recursos recebidos do Ministério das Cidades, para ações de recapeamentos no Município de Catalão, Goiás.

Quando foi firmando o convenio para o recebimento dessa verba, o município de Catalão já tinha enviado o projeto de lei da LOA – LEI ORÇAMENTO ANUAL, sendo assim agora precisamos criar a dotação para o exercício de 2024, para os atendimentos legais junto aos órgãos fiscalizadores.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 11 DE Janeiro DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 4.181 de 21 de Dezembro de 2023, **Crédito Adicional de Natureza Suplementar, por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 17.687.018,85** (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos), destinados à criação de dotação orçamentária específica para recebimento de recursos provenientes de Convênio do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no anexo do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado a realizar a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço da dotação no montante especificado no Art. 1º, mediante

anulação total ou parcial de dotações superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º Fica o setor de contabilidade autorizado a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 11 DIAS DO
MÊS DE junho DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Suplementação por Excesso

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	
Unidade: 3016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Função: 15 – URBANISMO	
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 4020 – CATALAO MAIS BELA	
Ação: 5090 – Pavimentação de Vias Públicas Urbanas no Município de Catalão-GO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100	
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.406.846,85
Detalhamento Fonte de Recurso: 123	
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES	R\$ 16.280.172,00
TOTAL	R\$ 17.687.018,85